

LEI MUNICIPAL N.º 1186/2022**Em, 21 de Outubro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Doutor Mario Antônio Pereira Borba, Diretor Presidente do Sistema FAEPA/ SENAR-PB, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Doutor Mario Antônio Pereira Borba, Diretor Presidente do Sistema FAEPA/ SENAR-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 21 de Outubro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

João Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.313.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1187/2022**Em, 21 de Outubro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Sergio Ricardo Gouveia Martins Superintendente do SENAR-PB, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Sergio Ricardo Gouveia Martins, Superintendente do SENAR-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 21 de Outubro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

João Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.313.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB